



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Segunda-feira • 13 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 625

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Decreto Nº 02/2020, de 10 de Janeiro de 2020** - Nomeia os Membros Titulares do Conselho Tutelar do Município de Acordo Com a Lei Municipal Nº 39/2018 e dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N9RFCU7ZHXBPHGIYU9SQ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



Decreto nº 02/2020, de 10 de janeiro de 2020.

Nomeia os Membros Titulares do Conselho Tutelar do Município de acordo com a Lei Municipal nº 39/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, Estado da Bahia, de acordo com o preceitua o Artigo 64 da Lei Municipal n.º 39/2018, de 26 de novembro de 2018, bem como, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO as eleições para Conselheiro Tutelar ocorrida em 06 de outubro de 2019, para gestão 2020/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS os membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Belo Campo, conforme resultado exarado no Processo Eleições Diretas realizado no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros titulares do Conselho de que trata o caput deste artigo, são os seguintes:

- I – Alice Rocha Oliveira – CPF: 012.796.155-08
- II – Elane Ferraz Moitinho – CPF: 047.451.705-56
- III – José Carlos Sousa Batista – CPF: 048.872.295-00
- IV – Willian Moraes de Brito – CPF: 054.158.235-65
- V – Zildir Rosa dos Santos Lima – CPF: 016.647.58

Art. 2º - Os membros nomeados no art. 1º deste decreto terão o mandato de 04 (quatro) anos, com início em 10 de janeiro de 2020 e término em 09 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Belo Campo – BA, em 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE
Prefeito Municipal